

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001061 Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano 8

Resolução



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIASEDESC CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rui Barbosa, 34-centro, telefone (73)3537-3462, CEP. 45.580-000

### RESOLUÇÃO Nº 5, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do cofinanciamento Estadual do município de Ibirataia-BA para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 3º e 4º da Portaria SEADES nº 070, de 17 de março de 2013, que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia:

CONSIDERANDO a Portaria nº 16 de 10 de fevereiro de 2025 DA SEADES, que estabelece prazo para preenchimento do Plano de Ação do exercício de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações, exercício 2025 referente ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o município de Ibirataia.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

> GILDEZIÓ SILVERIO DOS SANTOS Presidente do CMAS



Nº 001061

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍ

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIASEDESC CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº 6, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro referente ao exercício de 2024, relativos ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017 e em observação também, às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº 8742 de 07 de dezembro de 1993, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de março de 2025.

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 070 de 17 de março de 2023 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia.

### RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, vinculados as contas: Bloco da Proteção Social Básica: conta 15616-7; Bloco dos Benefícios Eventuais: conta 15615-9; Bloco da PSEMC E PS EAC :conta 18136-6(PVAC) e Bloco da Gestão(IGDSUAS-BA). conta 19207-4.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS

Presidente do CMAS



Nº 001061

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 21 de março de 2025

Ano 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIASEDESC CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rui Barbosa, 34-centro, telefone (73)3537-2125, CEP. 45.580-000

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, dos recursos provenientes do o Tesouro Estadual não previstos na Resolução nº 6, de 18 de março de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRATAIA-CMASI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis Nº 1.116/2017 e Nº 1.114/2017, em conformidade com a deliberação do plenário em reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência social de Ibirataia-CMASI, realizada em 18 de março de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1°- APROVAR a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2024 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, dos recursos provenientes do o Tesouro Estadual não previsto na Resolução CMAS nº 6, de 18 de março de 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania-SEDESC, vinculados as seguintes contas:

- Convênio nº 020/22, celebrado entre o Município de Ibirataia e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER conta: 18531-0;
- Antigo Fundo de Investimentos Econômico e Social da Bahia (FIES) conta:10753-0.

**Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BILDEZIO SILVERIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba